



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 462/2019, DE 08 OUTUBRO DE 2019.

Modifica o nome de prédios públicos e ruas deste município de Craíbas/AL, cumprindo recomendação do Conselho Nacional de Justiça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os prédios públicos e ruas a seguir indicadas ficam oficializados com as denominações:

I – Oficializa com a denominação de ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO FERREIRA DA SILVA, a Escola Municipal Padre Afrânio Pinheiro Bezerra, na localidade denominada Povoado Santa Rosa;

II - Oficializa com a denominação de Unidade Básica de Saúde VEREADOR ADELMO RODRIGUES DE MELO, a Unidade Básica de Saúde José Simão de Melo, na localidade denominada Povoado Serrote;

III - Oficializa com a denominação de CENTRO DE REABILITAÇÃO EDIVAN BARBOSA LIMA o Centro de Reabilitação Adilson Abel da Silva, localizado no centro de Craíbas;

IV – Oficializa com a denominação de BIBLIOTECA MUNICIPAL ANGELINA BARBOSA LIMA a Biblioteca Municipal Maria Barbosa de Farias, localizada no centro de Craíbas;

V – Oficializa com a denominação de ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA ROCHA DE CARVALHO, a Escola Municipal Tenente Coronel José Barros Paes, localizada no centro de Craíbas;

VI – Oficializa com a denominação de RUA VEREADOR NERISVAN DE OLIVEIRA SILVA a atual Rua Senador Teotônio Vilela Filho, localizada no centro de Craíbas;

VII – Oficializa com a denominação de RUA VEREADOR JOEL PEREIRA NUNES a atual Rua Deputado Luis Dantas, localizada no centro de Craíbas;

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas
E-mail: pmcraibas@outlook.com



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 8 de outubro de 2019.

EDIEL BARBOSA LIMA

PREFEITO